



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender as crianças de famílias de baixa renda, crianças desnutridas do município com prescrição médica, pedidos de leite especial dos Hospital.

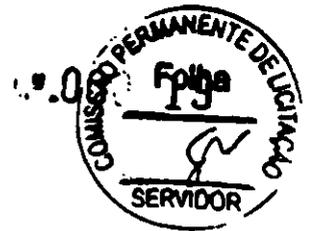
É a alergia alimentar que ocorre mais frequentemente nas crianças. Começa nos primeiros meses de vida, com as primeiras ingestões de leite adaptado (também conhecido como "leite de lata", "leite artificial" ou "fórmula infantil") ou mesmo durante o aleitamento materno, por passagem de proteínas dos laticínios ingeridos pela mãe. Ocorre porque o sistema imunitário dos bebês produz uma reação exagerada contra algumas proteínas do leite.

A alergia alimentar é uma sensibilidade individual a uma ou mais proteínas que compõem determinados alimentos. Essas proteínas quando absorvidas pela mucosa intestinal desencadeiam, em indivíduos alérgicos, reações imunomediadas, ou seja, dependentes de mecanismos imunológicos¹. A alergia à proteína do leite de vaca, muito conhecida pela sigla APLV e é a alergia alimentar mais comum da faixa etária pediátrica, com prevalência de até 6% em crianças menores de 3 anos de idade¹

O leite é rico em proteínas de alto valor nutricional, lipídeos, lactose, vitaminas especialmente as do complexo B, como a riboflavina e a cobalamina e minerais como o cálcio e fósforo e, no leite integral, vitaminas A e D. O diagnóstico da alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

Marabá - PA, 16 de janeiro de 2023.


MÔNICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERINA



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO Registro de preço para eventual aquisição de formulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (aplV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

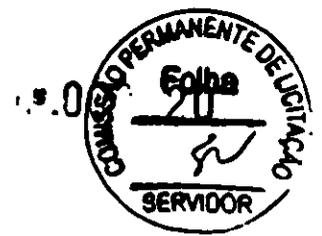
Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período de 4 anos, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



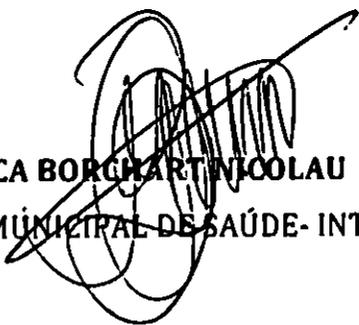
Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

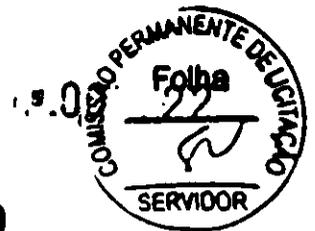
No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 16 de janeiro de 2023


MÔNICA BORGHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar permitido em lei que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. Por essa razão, a indicação de dotação orçamentária por ocasião do instrumento convocatório é desnecessária (ACÓRDÃO Nº 1.279/2008-TCU-PLENÁRIO).

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros para o atendimento imediato da demanda.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

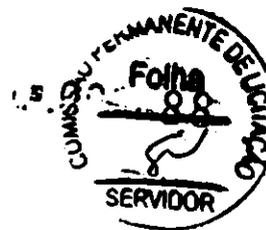
Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para Registro de preço para eventual aquisição de formulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (aplv), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

Marabá - PA, 16 de janeiro e 2023


MÔNICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo. Interno nº 4701/2022 - APLV/FRALDAS/OXIGÊNIO-SMS

Marabá-PA, 23 de dezembro de 2022.

À Gisele Cristina Santana Leite
Diretora Administrativa Sec. de Saúde

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO INFANTIL

Prezada senhora,

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste solicitar a vossa senhoria, que seja feita a LICITAÇÃO ANUAL 2023 DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO INFANTIL. Justifico que, as mesmas serão para atender crianças que estão inclusas no Programa de APLV (alergia proteína do leite de vaca), sendo atendidas inicialmente por Pediatra e Nutricionista do programa, que dão o diagnóstico da necessidade do uso de fórmulas. Atualmente constam inclusas no Programa APLV do Município de Marabá-PA, o total de 115 crianças, também fazemos a dispensação para o Hospital Municipal de Marabá-HMM e Hospital Materno Infantil-HMI.

Em razão do exposto fundamenta-se a demanda de início de um certame licitatório do item em questão.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcia R. Lopes de Sousa

Márcia Leal Lopes de Sousa
Coordenadora SMS
Portaria 1680/2022-GP

Márcia Leal Lopes de Sousa
Coordenadora SMS
Port. Nº 1680/2022-GP

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

Gisele Cristina Santana Leite
Diretora Administrativa
Portaria Nº 3212/2022-GP
23/12/22